



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 04/2013

PROJETO DE LEI Nº. 04/2013

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei nº. 267/11, que criou o Sistema Administrativo da Prefeitura e dá outras providências.

Art. 1º. – O inciso V do art. 8º. da Lei 267/11, de 23.12.11, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

- a) Secretaria do Meio Ambiente e Turismo;
- b) Secretaria da Indústria e Comércio
- c) Secretaria da Agricultura;
- d) Secretaria da Mulher e Assuntos da Família;
- e) Secretaria da Assistência Social;
- f) Secretaria de Obras;
- g) Secretaria de Serviços Públicos;
- h) Secretaria da Juventude;
- i) Secretaria de Esportes;
- j) Secretaria de Desenvolvimento Humano;
- k) Secretaria da Saúde.

Art. 2º. - Os itens 08 e 13 do Anexo I da Lei 267/11, de 23.12.11, passam a vigorar com a seguinte redação:

08	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
08.01	Superintendência de Infraestrutura do Parque Industrial
08.02	Departamento da Indústria
08.03	Diretoria Geral
08.04	Coordenadoria da Indústria
08.05	Departamento do Comércio
08.06	Diretoria Geral
08.07	Diretoria de Departamento
08.08	Supervisão do Comércio
08.09	Coordenadoria de Feiras

----- continua -----



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo nº. 04/13 (projeto de lei nº. 04/13) ----- fls. 02

08.10	Superintendência de Oportunidades de Negócios
08.11	Departamento da Escola da Oportunidade
08.12	Diretoria de Departamento
08.13	Coordenadoria de Cursos
08.14	Coordenadoria de Cursos - Setor do Vestuário
08.15	Coordenadoria de Cursos – Setor de Acessórios
08.16	Coordenadoria de Cursos - Setor do Couro
08.17	Assessoria Executiva
08.18	Superintendência do Trabalho e Renda
08.19	Departamento do Trabalho e Renda
08.20	Diretoria Geral
08.21	Diretoria de Departamento
08.22	Coordenadoria de Captação de Vagas
08.23	Coordenadoria de Encaminhamentos
08.24	Assessoria Executiva
08.25	Departamento de Relações com a Indústria do Vestuário
08.26	Diretoria Geral
08.27	Diretoria de Departamento
08.28	Assessoria Executiva

13	SECRETARIA DE OBRAS
13.01	Superintendência de Obras Públicas
13.02	Departamento de Engenharia
13.03	Diretoria Geral
13.04	Diretoria de Departamento
13.05	Supervisão de Engenharia
13.06	Coordenadoria de Engenharia
13.07	Assessoria Executiva
13.08	Departamento de Projetos
13.09	Diretoria Geral
13.10	Diretoria de Departamento
13.11	Supervisão de Projetos
13.12	Coordenadoria de Projetos
13.13	Assessoria Executiva
13.14	Departamento de Obras
13.15	Diretoria Geral
13.16	Diretoria de Departamento
13.17	Supervisão de Obras
13.18	Coordenadoria de Obras
13.19	Assessoria Executiva

----- continua -----



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo nº. 04/13 (projeto de lei nº. 04/13) ----- fls. 03

Art. 3º. - Cria no **Anexo I** da Lei 267/11, de 23.12.11, os itens 17 e 18, com a seguinte redação:

17	SECRETARIA DA AGRICULTURA
17.01	Superintendência da Agricultura
17.02	Departamento de Agricultura
17.03	Diretoria Geral
17.04	Diretoria de Departamento
17.05	Supervisão de Agricultura
17.06	Coordenadoria de Viveiros
17.07	Departamento de Pecuária
17.08	Diretoria Geral
17.09	Supervisão de Pecuária
17.10	Coordenadoria de Inseminação Artificial
17.11	Departamento de Estradas Vicinais
17.12	Diretoria Geral
17.13	Supervisão de Estradas Vicinais
17.14	Departamento de Agricultura Familiar
17.15	Diretoria de Departamento
17.16	Supervisão de Agricultura Familiar

18	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
18.01	Superintendência dos Serviços de Limpeza Pública
18.02	Departamento de Limpeza Pública
18.03	Diretoria de Departamento
18.04	Supervisão de Limpeza Pública
18.05	Coordenadoria de Limpeza Pública
18.06	Assessoria Executiva
18.07	Departamento de Serviços Gerais
18.08	Diretoria de Departamento
18.09	Supervisão de Serviços Gerais
18.10	Coordenadoria de Serviços Gerais na Área Central
18.11	Coordenadoria de Serviços Gerais nos Bairros
18.12	Assessoria Executiva
18.13	Superintendência de Infraestrutura
18.14	Departamento de Infraestrutura
18.15	Diretoria Geral

----- continua -----



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo nº. 04/13 (projeto de lei nº. 04/13) ----- fls. 04

18.16	Diretoria de Departamento
18.17	Supervisão de Infraestrutura
18.18	Coordenadoria de Infraestrutura
18.19	Coordenadoria de Pátio de Máquinas
18.20	Assessoria Executiva
18.21	Departamento de Iluminação Pública
18.22	Diretoria Geral
18.23	Supervisão de Iluminação Pública
18.24	Coordenadoria de Iluminação Pública
18.25	Assessoria Executiva

Art. 4º. – Cria o item 05.08.1 na Secretaria de Gestão Pública, no Anexo I da Lei 267/11, de 23.12.11, conforme estabelece:

05	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
05.08	Departamento de Segurança do Trabalho
05.08.1	Diretoria Geral

Art. 5º. – Cria cargos na Estrutura de Cargos, do Anexo II da Lei 267/11, de 23.12.11, conforme especificado:

05. SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Geral do Departamento de Segurança do Trabalho	CC-02	01

17. SECRETARIA DA AGRICULTURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Agricultura	CC-SUB	01
Superintendente da Agricultura	CC-01	01
Diretor Geral do Departamento de Agricultura	CC-02	01
Diretor do Departamento de Agricultura	CC-03	01
Supervisor de Agricultura	CC-04	01
Coordenador de Viveiros	CC-05	01
Diretor Geral do Departamento de Pecuária	CC-02	01
Supervisor de Pecuária	CC-04	01

----- continua -----



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo nº. 04/13 (projeto de lei nº. 04/13) ----- fls. 05

Coordenador de Inseminação Artificial	CC-05	01
Diretor Geral do Departamento de Estradas Vicinais	CC-02	01
Supervisor de Estradas Vicinais	CC-04	01
Diretor do Departamento de Agricultura Familiar	CC-03	01
Supervisor de Agricultura Familiar	CC-04	01

18. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Serviços Públicos	CC-SUB	01
Superintendente dos Serviços de Limpeza Pública	CC-01	01
Diretor do Departamento de Limpeza Pública	CC-03	01
Supervisor de Limpeza Pública	CC-04	01
Coordenador de Limpeza Pública	CC-05	01
Assessor Executivo	CC-06	01
Diretor do Departamento de Serviços Gerais	CC-03	01
Supervisor de Serviços Gerais	CC-04	01
Coordenador de Serviços Gerais na Área Central	CC-05	01
Coordenador de Serviços Gerais nos Bairros	CC-05	01
Assessor Executivo	CC-06	01
Superintendente de Infraestrutura	CC-01	01
Diretor Geral do Departamento de Infraestrutura	CC-02	01
Diretor do Departamento de Infraestrutura	CC-03	01
Supervisor de Infraestrutura	CC-4	01
Coordenador de Infraestrutura	CC-05	01
Coordenador de Pátio de Máquinas	CC-05	01
Assessor Executivo	CC-06	01
Diretor Geral de Iluminação Pública	CC-02	01
Supervisor de Iluminação Pública	CC-04	01
Coordenador de Iluminação Pública	CC-05	01
Assessor Executivo	CC-06	01

----- continua -----



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

continuação autógrafo nº. 04/13 (projeto de lei nº. 04/13) ----- fls. 06

Art. 6º. - Os itens 08 e 13 do Anexo II da Lei 267/11, de 23.12.11, passam a vigorar com a seguinte redação:

08. SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Indústria e Comércio	CC-SUB	01
Superintendente de Infraestrutura do Parque Industrial	CC-01	01
Diretor Geral do Departamento da Indústria	CC-02	01
Coordenador da Indústria	CC-05	01
Diretor Geral do Departamento do Comércio	CC-02	01
Diretor do Departamento do Comércio	CC-03	01
Supervisor do Comércio	CC-04	01
Coordenador de Feiras	CC-05	01
Superintendente de Oportunidades de Negócios	CC-01	01
Diretor do Departamento da Escola da Oportunidade	CC-03	01
Coordenador de Cursos	CC-05	01
Coordenador de Cursos - Setor do Vestuário	CC-05	01
Coordenador de Cursos – Setor de Acessórios	CC-05	01
Coordenador de Cursos - Setor do Couro	CC-05	01
Assessor Executivo	CC-06	01
Superintendente do Trabalho e Renda	CC-01	01
Diretor Geral do Departamento do Trabalho e Renda	CC-02	01
Diretor do Departamento do Trabalho e Renda	CC-03	01
Coordenador de Captação de Vagas	CC-05	01
Coordenador de Encaminhamentos	CC-05	01
Assessor Executivo	CC-06	01
Diretor Geral do Departamento de Relações com a Indústria do Vestuário	CC-02	01
Diretor do Departamento de Relações com a Indústria do Vestuário	CC-03	01
Assessor Executivo	CC-06	01

----- continua -----



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

continuação autógrafo nº. 04/13 (projeto de lei nº. 04/13) ----- fls. 07

13. SECRETARIA DE OBRAS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Obras	CC-SUB	01
Superintendente de Obras Públicas	CC-01	01
Diretor Geral do Departamento de Engenharia	CC-02	01
Diretor de Departamento de Engenharia	CC-03	01
Supervisor de Engenharia	CC-04	01
Coordenador de Engenharia	CC-05	01
Assessor Executivo	CC-06	01
Diretor Geral de Projetos	CC-02	01
Diretor do Departamento de Projetos	CC-03	01
Supervisor de Projetos	CC-04	01
Coordenador de Projetos	CC-05	01
Assessor Executivo	CC-06	01
Diretor Geral do Departamento de Obras	CC-02	01
Diretor de Departamento de Obras	CC-03	01
Supervisor de Obras	CC-04	01
Coordenador de Obras	CC-05	01
Assessor Executivo	CC-06	01

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 01.01.13.

Sala das sessões, 21 de janeiro de 2013.

José Airton de Araújo "Deco"
VEREADOR/PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

Aurita Ferreira Bertoli
VEREADORA

Antonio Ananias
VEREADOR

Gilberto Cordeiro de Lima
VEREADOR

José Eduardo Antoniassi
VEREADOR

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
VEREADOR

Mauro Bertoli
VEREADOR

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

Vladimir José da Silva
VEREADOR